RESOLUÇÃO DE Nº CM-019/88

HOMOLOGA CONTRATO FIRMADO PELO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS COM A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS- EMATER – MG – VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE HABITAÇÕES RURAIS – PRÓ – CAMPO.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - fica homologado õ contrato firmado pelo Município de Divinópolis com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater MG- visando a implementação do programa nacional de construções e melhorias de habitações rurais – pró-campo, com o objetivo de proporcionar a implantação de habitações que satisfaçam as funções de abrigo, de alojamento, de trabalho, de saúde, e subsistência, de administração e lazer, contribuindo para aumentar a força de trabalho e conter o êxodo rural.

Artigo 2º - dos recursos para a implementação do programa no total de CZ$ 2.778.183.00, caberá a cada parte:

1- À EMATER-MG, ...CZ$ 1.350.000.00
2- À Prefeitura Municipal .....CZ$ 1.428.183.00

Artigo 3º - As demais obrigações e direitos das partes, são conforme constam do contrato citado no artigo 1º , desta Resolução, da qual, passa a fazer parte integrante bem como, também, o quadro de aplicação de recursos, a ele anexo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a pressente Resolução em vigor na data de sua publicação.

.
Mandamos, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 09 de agosto de 1988
Artur Diniz Filho
Presidente.